



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2022

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br ou licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2022

Este procedimento licitatório possui alguns itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

O Município de Lagoa Formosa/MG torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 451 de 01 de outubro de 2021 e, especialmente, Decreto Municipal nº 572, de 22 de fevereiro de 2021, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E COMPLEMENTARES, DE FORMA A ATENDER AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, de acordo com o edital de Pregão Presencial n.º 008/2022. Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser encaminhados ao Setor de Licitações à Praça Dona Filomena, n.º 02, Centro, no dia **14 de junho de 2022, às 09:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro legalmente designado, tendo como Equipe de Apoio também designada pela Portaria nº 089 de 09 de março de 2022.

ABERTURA DA SESSÃO DIA 14/06/2022 às 09h00min

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E COMPLEMENTARES, DE FORMA A ATENDER AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, descrito e especificado no Anexo I deste instrumento convocatório.

2. SECRETARIAS SOLICITANTES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER

3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Leia e releia este Edital. É importantíssimo, que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.



3.1. O edital completo encontra-se no site oficial da prefeitura <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ou também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br ou licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br. Todas as alterações, retificações ou esclarecimento que porventura se fizerem necessário serão publicados no Diário Oficial do Estado e/ou no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes;

3.1.1. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Licitações da Prefeitura, situado à Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa, MG.

3.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, visando ao conhecimento de alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br ou licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.3.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.4. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimento serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.5. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3.6. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o segundo (2º) dia útil, e por licitantes até o segundo (2º) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br ou licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

3.6.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.7. O Município de Lagoa Formosa, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

3.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



3.9. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de quarenta e oito (quarenta e oito) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.3. **Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.**

4.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.4.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

4.4.2. Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

4.4.3. Como condição prévia ao exame **da documentação de credenciamento** do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta consolidada aos seguintes cadastros, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> :

- a) TCU Inidôneos – Licitantes Inidôneos;
- b) CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade;
- c) Portal de Transparência CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- d) Portal de Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

4.4.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

4.4.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

4.4.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

4.4.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

4.4.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

4.4.3.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação



complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

4.4.3.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

4.4.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

4.4.3.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.4.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

4.4.3.11. As licitantes que enviarem os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração do Anexo III e Declaração do Anexo VI (observar item 5 do edital), assim terão sua proposta escrita aceita. No entanto, a ausência de representante implicará na desistência de ofertar lances verbais e de manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo quanto às decisões tomadas neste certame licitatório.

4.4.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4.4.5. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.4.6. Empresas que possuem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;

4.4.7. Consórcios¹.

4.5. A observância das vedações do item 4.4 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

5. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Presencial.



5.1. A condição **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 008/2022, conforme modelo constante no Anexo IV.
- c) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

6. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS APRESENTADO PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)

6.1. No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto o Pregoeiro.

6.2. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu sócio administrador, desde que apresente cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente).

6.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, juntamente com cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente) do credenciado ou procurador.

6.3. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.5. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que



estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

7.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

7.2.1. As licitantes que enviarem os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração do Anexo III e Declaração do Anexo VI (observar item 5 do edital), assim terão sua proposta escrita aceita. No entanto, a **ausência de representante implicará na desistência de ofertar lances verbais e de manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo quanto às decisões tomadas neste certame licitatório.**

7.2.2. Recebidos os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência e rubrica destes e passará para conferência e rubrica do(s) representante(s) presente(s).

7.3. O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificará aquelas que estiverem em desacordo e divulgará os preços cotados pelos licitantes.

7.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

7.4. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de "menor valor por item", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) deste valor para participarem de lances verbais.

7.4.1. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4.2. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances da seguinte forma:

7.4.2.1. Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor mensal, sem oferecimento de lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas, na forma estabelecida no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item/lote.

7.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

7.6.1 **A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro com a composição dos preços preenchido dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.**



7.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.9. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

7.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

7.12. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Lagoa Formosa, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.13. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.14. Na sessão lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.15. Recomenda-se que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022
DATA DE ABERTURA 14/06/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022
DATA DE ABERTURA 14/06/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO"



9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O Município de Lagoa Formosa fornecerá a cada licitante, modelo de Proposta de Preços (Anexo II), que a licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo II deste edital.

9.2. Não serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail em nenhuma situação.

9.3. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.4. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas as licitantes, a Administração procederá na forma do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9.5. A Proposta de Preços deverá conter:

- Nome ou razão social, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF quando se tratar de Pessoa Física; nome e número do Banco, Agência, localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.

- O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual/instrumento equivalente, empenho da despesa e realização do pagamento.

- Deverão estar inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

- A descrição completa, detalhada e individualizada de todos os itens/lotos cotados seguindo preferencialmente o modelo constante do Anexo II deste edital, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital.

- A marca (se for o caso), o preço unitário e o preço total em moeda nacional, do item cotado. **Em se tratando de serviços sugere-se colocar a expressão SV no campo marca.**

- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação.

- Validade da proposta, não podendo ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.

- Caso este prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro/instrumento equivalente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Lagoa Formosa. O(A) Pregoeiro(a) determinará o prazo para responderem a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.



- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento das licitantes quanto à respectiva proposta.
- 9.6.2.** A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve do MUNICÍPIO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.
- 9.6.3.** Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, as licitantes eliminadas, às sanções cabíveis.
- 9.6.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.6.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos/serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços/instrumento equivalente, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
- 9.6.6.** Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.
- 9.6.7.** A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.6.8.** A Proposta de Preços poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 9.6.9. Não serão contratados itens/serviços que estiverem acima do valor de referência (Termo de Referência – anexo I) desta licitação, tanto para valor global, lote ou por itens.**

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame **da documentação de credenciamento** do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta consolidada aos seguintes cadastros, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> :

- e) TCU Inidôneos – Licitantes Inidôneos;
- f) CNJ CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa Inelegibilidade;
- g) Portal de Transparência CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- h) Portal de Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

A- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

B- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

C- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



fornecimento similares, dentre outros;

D- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

E- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

F- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

G- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

H- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

I- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

J- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE):

A- Ato Constitutivo;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Em se tratando de micro empreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B- Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;



- C-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D-** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- F-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H-** Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I-** **Atestado de Capacidade Técnica** da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.** O atestado deverá conter as seguintes informações:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
 - Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
 - Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
 - Data de emissão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

Deverá apresentar ainda:

Anexo III – Declaração que não emprega menor.

Anexo IV – Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V – Declaração Referente à Habilitação.

Anexo VI – Declaração de não possuir servidor público no quadro da empresa.

Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento.

10.3. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas A, B, C ou D deste item (9) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

10.4. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G.(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

10.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

10.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte



seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

10.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

10.8. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

10.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

10.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

10.15. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.

11.3. O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (email: licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador,



somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa – MG, CEP: 38.720-000 dirigido ao pregoeiro, que encaminhará ao setor jurídico para análise.

11.4. O Município de Lagoa Formosa não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.

11.5. O email do recurso em conformidade com o item 11.3 deste edital será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.

11.6. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.7. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.8. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. O resultado do recurso será comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Para execução do objeto do certame será exigida na forma do art. 56, § 1º, da Lei de Licitações, garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo ao contratado escolher entre:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

13.2. No prazo de 05 (cinco) dias contados após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à Gerência de Compras do Município, o documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), que poderá ser glosada de pagamentos devidos à CONTRATADA.

13.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, para a apresentação da garantia, autoriza o Município de Lagoa Formosa a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, a título de garantia, sem direito a nenhum tipo de compensação financeira.

13.4. Na hipótese de majoração do valor do Contrato, prorrogação parcial ou utilização da garantia, a CONTRATADA fica obrigada a complementar ou substituir a garantia prestada, no prazo de 05 (cinco) dias contados, respectivamente, da assinatura do Termo Aditivo, sob pena de aplicação de multa e retenção de pagamentos dispostas no § 1º e § 2º desta Cláusula.



13.5. O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA; dos prejuízos causados ao Município de Lagoa Formosa e a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA, durante a execução deste CONTRATO; e por todas as multas impostas à CONTRATADA, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia prestada.

13.6. A garantia prestada deverá abranger toda a vigência do Contrato, quando será liberada ou restituída, nos termos da lei e em observância às demais disposições contratuais.

13.7. A devolução da garantia não exime a CONTRATADA das responsabilidades administrativa, civil e penal, oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

13.8. No caso de prestação de garantia na modalidade "Seguro Garantia", a CONTRATADA deverá apresentar à Gerência de Compras do Município de Lagoa Formosa, juntamente com a apólice, a comprovação do pagamento do respectivo prêmio.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº do contrato/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa.

14.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

14.4. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

14.5. As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital).

14.6. Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a prestação dos serviços correrão no exercício de 2022 à conta das seguintes Dotações Orçamentárias informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza.

16. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

16.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas



para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente.

16.3 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **05 (dias)** dias a contar da comunicação.

16.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

17.1 A licitante é responsável:

17.1.1 Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Lagoa Formosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;

17.1.2 Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.1.3 Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;

17.1.4 Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;

17.1.5 Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

17.2 Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:

17.2.1 Cumprir todas as normas e condições do presente Edital e;

17.2.2 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.

18.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

18.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.

18.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.

18.5. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



18.6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio – Setor de Licitações.

18.7. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.

18.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Lagoa Formosa. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.

18.10. A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

18.11. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas- MG.

18.13. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via email (licitacoeslf@lagoaformosa.mg.gov.br) dirigido ao(a) Pregoeiro(a), podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Lagoa Formosa, no endereço à Praça Dona Filomena, nº 02, 1º andar, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

18.15. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Proposta de Preços.

Anexo III – Declaração que não emprega menor.

Anexo IV – Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V – Declaração Referente à Habilitação.

Anexo VI – Declaração de não possuir servidor público no quadro da empresa.

Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo VIII – Minuta da Ata.

Lagoa Formosa, MG, 30 de maio de 2022.



**Município de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de
Administração

Edson Machado de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Adriano Antonio Musskoff

PREGOEIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022

1. OBJETO

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E COMPLEMENTARES, DE FORMA A ATENDER AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA

1.1. O serviço deverá ser executado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

LOTE 01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36349	01	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/ FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,45) METROS LARGURA E (2,6) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	48	419,20	20.121,60
TOTAL GERAL EM R\$						20.121,60

LOTE 02 - LAJE/ ESTRUTURA/ ALVENARIA/ DIVISÃO/ ASSENTAMENTO DA ALVENARIA/ REVESTIMENTO (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO)

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36149	02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X39CM	UND	50.000	1,69	84.500,00
38773	03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X29CM	UND	50.000	3,43	171.500,00
36218	04	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29CM	UND	50.000	1,19	59.500,00
38835	05	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS DE 11,5X19X39CM	UND	50.000	0,84	42.000,00
38836	06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9x19x29	UND	70.000	1,37	95.900,00
26291	07	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9x19x19	UND	50.000	1,66	83.000,00
15622	08	AREIA FINA	M³	800	117,66	94.128,00
18090	09	AREIA GROSSA	M³	800	163,33	130.664,00
18399	10	AREIA LAVADA	M³	800	163,33	130.664,00
36362	11	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM	UND	10.000	1,96	19.600,00
38837	12	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	UND	10.000	3,80	38.000,00
34350	13	BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 39 CM	UND	10.000	3,63	36.300,00
38838	14	BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 29 CM	UND	10.000	4,22	42.200,00
38839	15	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM	UND	30.000	2,98	89.400,00



38840	16	CANALETAS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	UND	10.000	4,63	46.300,00
38841	17	CANALETA DE CONCRETO DE 14X19X29 CM	UND	10.000	4,42	44.200,00
38842	18	CANALETA DE CONCRETO DE 14X19X19 CM	UND	10.000	3,12	31.200,00
38843	19	CANALETAS DE CONCRETO PARA VIGA BALDRAME 19X19X39	UND	10.000	4,77	47.700,00
38844	20	CIMENTO PORTLAND OU SIMILAR, OU SUPERIOR - COMPOSTO CII E 32, SACO COM 50 KGS FCK 25 MPA	UND	10.000	43,60	436.000,00
21622	21	CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA	M³	1.000	572,58	572.580,00
38845	22	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, INCLUI BOMBA (NBR 8953)	M³	1.000	486,40	486.400,00
38860	23	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M, LAJOTAS	M²	1.000	89,46	89.460,00
18061	24	PEDRA BRITADA N. 2	M³	1.000	200,00	200.000,00
16730	25	PEDRA BRITADA N. 1	M³	1.000	170,00	170.000,00
38846	26	PEDRA BRITADA N. 0	M³	1.000	94,17	94.170,00
32038	27	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20 CM	UN	50.000	1,20	60.000,00
34041	28	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO	LT	1.000	12,37	12.370,00
32024	29	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO LATA 18L	LATA	300	15,00	4.500,00
TOTAL GERAL EM R\$						3.412.236,00

LOTE 03 – FORMAS/MADEIRAMENTO

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36350	30	MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	1.000	106,94	106.940,00
36352	31	MADEIRA COMPENSADA DE 19 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	1.000	209,97	209.970,00
36353	32	TÁBUA DE PINUS COM 2,5 CM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMAS	M²	800	32,90	26.320,00
32043	33	MADEIRA SERRADA NAO APARELHADA – ANGELIM VERMELHO	M3	1.000	32,57	32.570,00
32044	34	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (2,5 X 20 CM), CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M3	2.000	30,99	61.980,00
32045	35	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (2,5 X 25 CM), CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M3	2.000	41,82	83.640,00
32046	36	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (2,5 X 30 CM), CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M3	2.000	39,18	78.360,00
TOTAL GERAL EM R\$						599.780,00

LOTE 04 – TUBOS E CONEXÕES



CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38861	37	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UND	300	1,22	366,00
36163	38	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	300	6,59	1.977,00
36191	39	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60M	UND	300	19,62	5.886,00
32088	40	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	500	28,31	14.155,00
36222	41	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA. AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	57,66	17.298,00
36181	42	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400	21,17	8.468,00
36187	43	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	80,00	24.000,00
36171	44	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400	10,27	4.108,00
36176	45	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	17,65	5.295,00
36194	46	CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500	2,41	1.205,00
36198	47	CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500	9,96	4.980,00
36195	48	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UND	200	1,99	398,00
36182	49	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400	30,66	12.264,00
36188	50	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	300	71,12	21.336,00
36172	51	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400	10,98	4.392,00
36177	52	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	24,42	7.326,00
37946	53	CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500	3,68	1.840,00
33192	54	CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500	13,56	6.780,00
38774	55	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	500	5,00	2.500,00
13702	56	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UND	300	12,66	3.798,00



		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.				
18455	57	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	300	4,73	1.419,00
13704	58	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	300	3,63	1.089,00
13643	59	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UND	300	1,23	369,00
13642	60	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UND	300	1,96	588,00
5475	61	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	200	2,13	426,00
18440	62	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500	0,91	455,00
13638	63	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UND	200	0,87	174,00
36174	64	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500	7,09	3.545,00
36185	65	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	53,78	16.134,00
36170	66	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	500	6,63	3.315,00
13699	67	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	9,06	2.718,00
13698	68	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	300	9,23	2.769,00
13639	69	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	1,90	570,00
13900	70	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300	3,17	951,00
5472	71	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	500	4,05	2.025,00
18465	72	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	21,70	4.340,00
36247	73	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	200	26,82	5.364,00
13744	74	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	200	11,40	2.280,00
36153	75	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾")	UND	200	110,21	22.042,00
36183	76	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU	UND	400	5,96	2.384,00



		SUPERIOR.				
36189	77	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	21,86	6.558,00
36173	78	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400	3,73	1.492,00
36178	79	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	7,26	2.178,00
21427	80	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500	0,96	480,00
21440	81	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	2,49	747,00
38776	82	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	300	5,93	1.779,00
38777	83	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500	5,15	2.575,00
36268	84	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	200	13,53	2.706,00
36179	85	REDUÇÃO PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM PARA 75 MM, MARCA TIGRE, AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	200	12,73	2.546,00
32676	86	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UND	200	33,89	6.778,00
36160	87	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2	UND	400	9,63	3.852,00
36275	88	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, BRANCO, COMPRIMENTO 72CM ABERTO OU SIMILAR. MARCAR AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	8,85	2.655,00
38778	89	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400	13,98	5.592,00
38779	90	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400	53,60	21.440,00
38780	91	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400	10,55	4.220,00
38781	92	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300	15,33	4.599,00
36280	93	TÊ DE PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200	10,82	2.164,00
36281	94	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200	1,63	326,00
36282	95	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200	7,13	1.426,00
36283	96	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200	12,46	2.492,00
36284	97	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200	16,95	3.390,00
36285	98	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	20,00	4.000,00
27393	99	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200	7,55	1.510,00
38848	100	TE 3/4" AZUL LISO-ROQUE AVEL C/ BUCHA DE	UND	200	10,53	2.106,00



		LATÃO				
38849	101	TE PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA ESGOTO	UND	200	10,50	2.100,00
5478	102	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	800	1,23	984,00
21438	103	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	800	3,87	3.096,00
36295	104	TUBO PVC, DN 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 5688)	M	2.000	17,07	34.140,00
25447	105	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	1.000	12,53	12.530,00
25448	106	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	1.500	21,35	32.025,00
25446	107	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	1.000	8,76	8.760,00
27315	108	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	M	1.000	11,63	11.630,00
25444	109	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	M	2.000	17,05	34.100,00
25449	110	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	M	3.000	19,95	59.850,00
36167	111	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	2.000	16,92	33.840,00
36168	112	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	2.000	48,71	97.420,00
36193	113	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 20 MM	M	2.000	9,10	18.200,00
36383	114	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM	M	2.000	14,53	29.060,00
32134	115	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAIS (NBR 5688)	M	2.000	17,56	35.120,00
34150	116	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAIS (NBR 5688)	M	2.000	10,02	20.040,00
18452	117	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648), AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	1.500	11,00	16.500,00
18450	118	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648), AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	3.000	4,68	14.040,00
18451	119	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	2.000	5,36	10.720,00
38850	120	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	1.000	17,88	17.880,00
TOTAL GERAL EM R\$						800.975,00

LOTE 05 – INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
29733	121	BARRAS METÁLICAS PARA BANHEIRO, RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3 CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	UND	100	63,96	6.396,00
34116	122	BARRAS METÁLICAS PARA BANHEIRO, RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM,	UND	100	58,63	5.863,00



		DIAMETRO MINIMO DE 3 CM INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.				
36192	123	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INCLUSO CONEXÕES.	UND	200	36,24	7.248,00
38782	124	REGISTRO 2" BRUTO – REGISTRO GERAL	UND	200	125,88	25.176,00
36156	125	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UND	300	63,79	19.137,00
36164	126	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSÁVEL	UND	200	55,06	11.012,00
36249	127	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	UND	100	89,57	8.957,00
36250	128	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	UND	100	54,06	5.406,00
36251	129	KIT DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND	100	111,33	11.133,00
36253	130	KIT VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/4", INCLUSO CONEXÕES BASE E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO. MARCA FANI OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	200	224,28	44.856,00
18159	131	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	UND	200	63,34	12.668,00
32072	132	CHUVEIRO DUCHA ELETRÔNICO (COM REGULAGEM DE TEMPERATURA) CORPO PLASTICO BRANCO, DE PAREDE, 220 V/7500W	UND	100	146,96	14.696,00
36230	133	CUBA AÇO INOX DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM, OU DIMENSÕES SIMILARES,	UND	100	197,7	19.770,00
36159	134	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UND	200	98,63	19.726,00
36232	135	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM	UND	100	226,07	22.607,00
36158	136	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE MÁRMORE OU SIMILAR	UND	100	195,48	19.548,00
36162	137	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS E TAMPA	UND	200	471,95	94.390,00
38783	138	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS E TAMPA	UND	100	1073,23	107.323,00
36221	139	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M.	UND	100	96,75	9.675,00
36220	140	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, BRANCA, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. DIMENSÕES SIMILARES. AMANCO O OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	100	202,98	20.298,00
36157	141	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM	UND	500	130,30	65.150,00
36298	142	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR 1.500L AZUL POLIETILENO, INCLUSO CONEXÕES E SUSPIRO. FORTLEV OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	100	3.136,00	313.600,00
36248	143	KIT BACIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA	UND	100	876,16	87.616,00
1618	144	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, DIMENSÕES SIMILARES. PADRÃO POPULAR,	UND	100	153,33	15.333,00
32080	145	PAPELEIRA DE METAL CROMADO, INOX, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS.	UND	150	78,27	11.740,50



36278	146	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 2X22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO	UND	100	211,31	21.131,00
36279	147	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, DUPLO, 120X60CM OU SIMILAR.	UND	100	266,27	26.627,00
32077	148	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X46* CM	UND	100	218,13	21.813,00
32081	149	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INOX, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS	UND	150	22,23	3.334,50
36154	150	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	UND	300	222,49	66.747,00
29730	151	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4	UND	200	56,96	11.392,00
18166	152	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE	UND	200	66,66	13.332,00
18433	153	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO	UND	200	50,66	10.132,00
36296	154	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE	UND	300	72,66	21.798,00
32082	155	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO ALTO, QUADRADO, RESISTÊNCIA ALTA, COM ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO, E COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UND	150	424,71	63.706,50
27397	156	FITA VEDA ROSCA 18X25MM	UND	300	9,52	2.856,00
TOTAL GERAL EM R\$						1.242.193,50

LOTE 06 – ELÉTRICA

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
35653	157	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	15.000	6,76	101.400,00
26307	158	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	2.000	10,08	20.160,00
35565	159	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	2.000	8,75	17.500,00
35566	160	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	3.000	15,83	47.490,00
35562	161	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	35.000	8,51	297.850,00
35563	162	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	5.000	14,38	71.900,00
35564	163	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	5.000	21,11	105.550,00
38784	164	MÓDULO TOMADA 10A 2P+T 250V	UND	2.000	8,88	17.760,00
38785	165	MÓDULO TOMADA 20A 2P+T 250V	UND	1.000	7,50	7.500,00



18801	166	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V BRANCO	UND	2.000	8,93	17.860,00
38786	167	MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A 250V BRANCO	UND	1.000	15,60	15.600,00
18800	168	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V BRANCO	UNI.	1.000	11,33	11.330,00
18802	169	MODULO TECLA CAMPAINHA LARGO NA COR BRANCA	UNI.	300	14,09	4.227,00
38787	170	MÓDULO CIGARRA BIVOLT AUTOMÁTICA 127V/220V	UN	300	23,90	7.170,00
38788	171	SUPORTE MODULAR 4X2	UN	3.000	4,29	12.870,00
38789	172	CAIXA SOBREPOR 1 POSTO SISTEMA X	UN	2.000	9,10	18.200,00
38790	173	CAIXA SOBREPOR 2 POSTO SISTEMA X	UN	2.000	9,13	18.260,00
38791	174	CAIXA SOBREPOR 3 POSTO SISTEMA X	UN	2.000	10,55	21.100,00
13769	175	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	15.000	6,70	100.500,00
36206	176	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO	M	5.000	8,52	42.600,00
36207	177	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000	14,35	14.350,00
38792	178	BUCHA PLÁSTICA 6MM C/ ANEL PACOTE CABEÇA PHILIPS	UND	20.000	0,13	2.600,00
21517	179	BUCHA PLÁSTICA 8MM C/ ANEL PACOTE CABEÇA PHILIPS	UND	20.000	0,15	3.000,00
38793	180	BUCHA PLÁSTICA 10MM C/ ANEL PACOTE CABEÇA PHILIPS	UND	20.000	0,20	4.000,00
38794	181	PARAFUSO 6MM CABEÇA PHILIPS	UNI.	20.000	0,10	2.000,00
38795	182	PARAFUSO 8MM CABEÇA PHILIPS	UNI.	20.000	0,28	5.600,00
38796	183	PARAFUSO 10MM CABEÇA PHILIPS	UNI.	20.000	0,60	12.000,00
35593	184	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W	UND	300	36,17	10.851,00
36255	185	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, COR BRANCA, 12W/72W, SOBREPOR.	UN	300	35,93	10.779,00
36203	186	PAINEL PLAFON LED 25W 24W SOBREPOR QUADRADO REATOR LUZ FRIA	UND	500	21,10	10.550,00
38851	187	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3MM CABEÇA PHILIPS	UND	20.000	0,59	11.800,00
38852	188	PARAFUSO AUTO BROCANTE 8MM CABEÇA PHILIPS	UND	20.000	0,50	10.000,00
38853	189	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 10CM. COM 100 UN.	PCT	1.000	5,78	5.780,00
38857	190	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 20CM. COM 100 UN.	PCT	1.000	19,68	19.680,00
38854	191	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 30CM. COM 100 UN.	PCT	1.000	23,74	23.740,00
38855	192	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 40CM. COM 100 UN.	PCT	1.000	73,33	73.330,00
38856	193	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 50CM. COM 100 UN.	PCT	1.000	96,66	96.660,00



36204	194	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT A PROVA D'ÁGUA	UND	200	278,46	55.692,00
36270	195	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UNI.	100	280,06	28.006,00
18705	196	FITA AUTO FUSÃO PROFISSIONAL 19MMX10MX0,76MM	ROLO	1.000	30,72	30.720,00
38797	197	FITA DUPLA FACE, FIXAÇÃO EXTREMA, 24 X 2M	UND	1.000	13,70	13.700,00
16892	198	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 6/35MM	UND	1.000	18,52	18.520,00
38798	199	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/50MM	UND	1.000	28,03	28.030,00
38799	200	CONECTOR CAT5E RJ45	UND	3.000	2,54	7.620,00
21285	201	CABO DE REDE CAT 6 4 PARES, 305M NA COR PRETA	CAIXA	100	1496,67	149.667,00
38800	202	PLUGUE MACHO 2P 10A 250 V	UND	1.000	6,66	6.660,00
38801	203	PLUGUE MACHO 2P 20A 250 V	UND	1.000	7,36	7.360,00
38802	204	PLUGUE MACHO 2P 30A 250 V	UND	1.000	20,53	20.530,00
18819	205	PLUGUE FÊMEA 2P 10A 250 V	UND	1.000	6,19	6.190,00
38803	206	PLUGUE FÊMEA 2P 20A 250 V	UND	1.000	6,38	6.380,00
38804	207	PLUGUE FÊMEA 2P 30A 250 V	UND	1.000	15,47	15.470,00
35581	208	DISJUNTOR DIN 16A MONOPOLAR, COM CURVA C	UND	200	11,18	2.236,00
5576	209	DISJUNTOR DIN 16A BIPOLAR, COM CURVA C	UND	200	31,92	6.384,00
38805	210	DISJUNTOR DIN 16A TRIPOLAR, COM CURVA C	UND	200	49,54	9.908,00
21568	211	DISJUNTOR DIN 20A MONOPOLAR, COM CURVA C	UND	200	11,02	2.204,00
35600	212	DISJUNTOR DIN 20A BIPOLAR, COM CURVA C	UND	200	42,43	8.486,00
38806	213	DISJUNTOR DIN 20A TRIPOLAR, COM CURVA C	UND	200	67,02	13.404,00
35584	214	DISJUNTOR DIN 32A MONOPOLAR, COM CURVA C	UND	200	13,83	2.766,00
35587	215	DISJUNTOR DIN 32A BIPOLAR, COM CURVA C	UND	200	39,21	7.842,00
38807	216	DISJUNTOR DIN 32A TRIPOLAR, COM CURVA C	UND	200	47,38	9.476,00
38808	217	DISJUNTOR DIN 63A MONOPOLAR, COM CURVA C	UND	200	23,03	4.606,00
38809	218	DISJUNTOR DIN 63A BIPOPOLAR, COM CURVA C	UND	200	23,16	4.632,00
38810	219	DISJUNTOR DIN 63A TRIPOLAR, COM CURVA C	UND	200	54,96	10.992,00
18729	220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6 DISJUNTORES	UND	200	47,50	9.500,00
38811	221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES	UND	200	88,11	17.622,00



38812	222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES	UND	200	151,24	30.248,00
38813	223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 1 DISJUNTOR	UND	200	7,95	1.590,00
38814	224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES	UND	200	57,83	11.566,00
38815	225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES	UND	200	87,30	17.460,00
38816	226	CANALETA DUPLA 20X20 COM ADESIVO 2 METROS	UND	3.000	11,17	33.510,00
38817	227	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN COM 1 METRO PERFURADO	UND	200	32,57	6.514,00
38818	228	ETIQUETA ADESIVA 220v OU 110v	UND	500	1,81	905,00
38819	229	BROCA DE VÍDEA 6MM	UND	200	6,66	1.332,00
38820	230	BROCA DE VÍDEA 8MM	UND	200	8,35	1.670,00
38821	231	BROCA DE VÍDEA 10MM	UND	200	15,10	3.020,00
38822	232	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UND	200	8,65	1.730,00
38823	233	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UND	200	13,30	2.660,00
38824	234	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UND	200	18,89	3.778,00
35112	235	LÂMPADA LED BULBO 12W E27 BRANCO	UND	1.000	11,75	11.750,00
38825	236	LÂMPADA LED BULBO 20W E27 BRANCO	UND	1.000	22,99	22.990,00
38826	237	LÂMPADA LED BULBO 40W E27 BRANCO	UND	1.000	46,87	46.870,00
38153	238	LÂMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO	UND	1.000	65,27	65.270,00
18813	239	PLACA 4X2 CEGA	UND	2.000	5,53	11.060,00
29209	240	ESPELHO PLACA 4X2 1 POSTO	UND	2.000	5,33	10.660,00
18810	241	ESPELHO PLACA 4X2 2 POSTO	UND	2.000	4,34	8.680,00
18811	242	ESPELHO PLACA 4X2 3 POSTO	UND	2.000	4,86	9.720,00
16839	243	ROLO DE FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	1.000	8,69	8.690,00
TOTAL GERAL EM R\$						2.089.823,00

LOTE 07 – COBERTURA

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36358	244	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM, INCLUSO PINTURA.	M	1.000	48,07	48.070,00
9922	245	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA, COR VERMELHA (NATURAL)	PC	20.000	2,69	53.800,00
36361	246	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM, 10% INCLINAÇÃO	PC	1.000	107,69	107.690,00



36292	247	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM E ESPESSURA DE 0,50 MM	M²	3.000	116,92	350.760,00
27291	248	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2.	PC	50.000	2,26	113.000,00
38827	249	TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA	PC	5.000	2,83	14.150,00
TOTAL GERAL EM R\$						687.470,00

LOTE 08 – ESQUADRIAS/PORTAS/JANELAS

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36210	250	PORTA DE MADEIRA 80X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE E ACESSÓRIOS.	UND	500	187,46	93.730,00
38828	251	PORTA DE MADEIRA 70X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE E ACESSÓRIOS.	UND	500	373,57	186.785,00
38829	252	PORTA 100X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE E ACESSÓRIOS.	UND	500	200,00	100.000,00
38830	253	PORTA DE FERRO/AÇO, TIPO VENEZIANA., 217 x 87 x 6,5 REFORÇADA	UND	500	809,63	404.815,00
38831	254	PORTA DE FERRO/AÇO, TIPO VENEZIANA., 217 x 77 x 6,5	UND	500	911,64	455.820,00
38832	255	JANELA DE CORRER VENEZIANA 100X120 COM GRADE	UND	500	543,82	271.910,00
38833	256	JANELA DE CORRER AÇO COM GRADE QUADRICULADA VIDRO 100X120CM	UND	500	350,42	175.210,00
38834	257	JANELA DE AÇO QUADRICULADA COM GRADE QUADRICULADA 1 FOLHA 60X60X5	UND	500	793,68	396.840,00
TOTAL GERAL EM R\$						2.085.110,00

LOTE 09 – REVESTIMENTO

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
13893	258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X40 CM. COR BRANCA. PADRÃO MÉDIO DIMENSÕES E/OU CORES SIMILARES. MARCA EMBRAMACO OU SIMILAR.	M²	5.000	100,67	503.350,00
37450	259	REJUNTE PARA PORCELANATO QUARTZOUT-5KG-CORES VARIADAS	SACO	1.000	63,60	63.600,00
38888	260	RODAPÉ DE MARMORITE PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, H=7CM (INCLUSO EXECUÇÃO)	SV/M	3.000	13,89	41.670,00
38889	261	PEDRA EM GRANITO, CORES VARIADAS, E=3CM, APOIADA EM CONSOLA DE METALON 20X30MM. INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE NAS MEDIDAS DESEJADAS E INSTALAÇÃO	SV/M²	2.000	193,33	386.660,00
38890	262	PISO EM GRANILITE, MÁRMORE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCA E=8MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	SV/M²	2.000	90,00	180.000,00
18412	263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM NA COR BRANCA	M²	15.000	35,64	534.600,00



36271	264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, NA COM CINZA CLARO, DE DIMENSÕES 30X50 CM OU MEDIDAS SIMILARES.	M²	5.000	31,27	156.350,00
36277	265	SOLEIRAS E PEITORIS DE GRANITO CINZA ANDORINHA, 14 CM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO CM X 2 CM ESPESSURA	M	800	65,93	52.744,00
9012	266	PEDRA DE ARDÓSIA E = 3 CM	M²	800	85,34	68.272,00
17858	267	ARGAMASSA COLANTE ACIII	KG	3.000	27,04	81.120,00
TOTAL GERAL EM R\$						2.068.366,00

LOTE 10 – COMPLEMENTARES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
29779	268	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	1.000	14,25	14.250,00
36216	269	CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM H= 110 CM, ACABAMENTO: POLIDO (BRILHANTE), COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	300	209,93	62.979,00
36215	270	PISO PODO TÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,	M²	2.000	85,04	170.080,00
36390	271	PISO PODO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,	M²	1.000	85,04	85.040,00
38858	272	ARAME RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO BGW #14	KG	2.000	21,33	42.660,00
21523	273	ARAME RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO DE FERRAGEM DGW #18	KG	2.000	23,22	46.440,00
36291	274	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (TELA GALINHEIRO) ALTURA A DEFINIR	M2	4.000	15,29	61.160,00
38859	275	ARAME GALVANIZADO N. 18	KG	2.000	22,66	45.320,00
38887	276	ARAME GALVANIZADO N 12	KG	1.000	25,81	25.810,00
32053	277	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA IMPERMEABILIZANTE EM ROLOS DE 10 METROS COM LARGURA DE APROX 25 CM (REPAROS EM TELHADOS, CALHAS E RUGOS)	ROLO	300	230,22	69.066,00
29794	278	FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTAS DE MADEIRA	UND	100	89,95	8.995,00
29799	279	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, SUSPENSÃO E JUGULAR, INCLUSO FENDAS LATERIAS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS, TER ALTA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E BOA VENTILAÇÃO, E POSSUIR UM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS PELO INMETRO.	UND	200	39,93	7.986,00
32158	280	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES COM TAMANHOS REGULÁVEIS, ARTICULADAS, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO OU SIMILAR, VISOR DE POLICARBONATO ANTIEMBAÇANTE, TRATAMENTO ANTI-RISCO,	UND	200	12,15	2.430,00



		COM PROTEÇÃO LATERAL, DEVE TRANSMITIR A VISUALIZAÇÃO DE CORES REAIS.				
29801	281	LUVA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DAS MÃOS E PUNHOS, QUANTO À PROTEÇÃO FÍSICA, MECÂNICA E QUÍMICA, CONFECCIONADA EM RASPA GRUPON, PARTES DE COURO DEVEM SER FLEXÍVEIS MACIAS, ESPESSURA DE 2MM. MODELO CLUTE, JUNÇÃO DA FACE PALMAR E DORSAL, REFORÇO INTERNO NA FACE PALMAR E DEDOS, PROTEÇÃO DA ARTÉRIA DO PUNHO. PAR	PAR	200	12,77	2.554,00
34997	282	LUVA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A CORTE, TAMANHOS DIVERSOS - PAR	PAR	200	52,29	10.458,00
29802	283	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF1 (MÁSCARA), COR EXTERNA AZUL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	200	2,85	570,00
38165	284	KIT MOTOSERRISTA - CALÇA ANTI CORTE COM PROTEÇÃO 360° CAPACETE COM ABAFADOR E TELA 3 EM 1 E LUVA OPERADOR  MODELO APROXIMADO	KIT	50	399,59	19.979,50
29803	285	PROTETORES AURICULARES DE INSERÇÃO MOLDADOS EM BORRACHA DE SILICONE, MACIAS, DE TAMANHO ÚNICO, DE MODO QUE SEJA ADAPTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CONDUTO AUDITIVO, COM PROPRIEDADES ATÓXICAS, EXTREMAMENTE FLEXÍVEIS E ESTERILIZÁVEL EM ÁGUA FERVENTE, E LIGADOS POR UM CORDÃO, CONFECCIONADO EM FIBRA NATURAL OU MISTA. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO, DEVERÁ SER DE 17 dB A 25 DB.	UND	300	2,86	858,00
TOTAL GERAL EM R\$						676.635,50

LOTE 11 – TINTAS E OUTROS

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
17630	286	DILUENTE À BASE DE NITROCELULOSE, COMPORTO DE ETANOL, SOLVENTES AROMÁTICOS, ACETADO ESTERES IGLICÓIS, ISENTO DE BENZENO, GALÃO COM 5 LITROS.	GL	500	108,39	54.195,00
3249	287	FITA CREPE EM ROLOS 25 MM X 50 M	UN	200	8,12	1.624,00
13323	288	LIQUI-BRILHO - LATA 18 L	UN	1.000	388,76	388.760,00
5563	289	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA N.	PCTE	100	1,20	120,00



		220. PACOTE COM 50 UNIDADES				
17860	290	MASSA PLÁSTICA, LATA COM 1 KG.	KG	500	30,94	15.470,00
32066	291	PINCEL CERDAS GRIS LATEX ACRÍLICA 2 ½	UN	200	13,28	2.656,00
32062	292	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE/ VERNIZ	LITRO	250	67,56	16.890,00
17632	293	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ = 11 CM, TAMANHO=10 CM, ANTI-RESPINGO, COMSUPORTE	UN	300	17,35	5.205,00
29728	294	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ = 11 CM, TAMANHO=23 CM, ANTI-RESPINGO, COMSUPORTE.	UN	400	29,43	11.772,00
29723	295	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM PARA PAREDES . 18L INTERIOR/EXTERIOR - LATA 18 L	LATA	2.000	166,63	333.260,00
17859	296	SILICONE, EMBALAGEM COM 280 GRAMAS	UN	200	32,05	6.410,00
19976	297	SUPORTE PARA ROLO, MEDINDO 23 CM	UN	200	10,26	2.052,00
26299	298	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, RENDIMENTO 8M²/L - LATA 18 L - COR CINZA.	LATA	600	358,13	214.878,00
29724	299	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ANTIMOFO, BOA RESISTÊNICA, ECONÔMICA COM QUALIDADE, RENDIMENTO DE 7M²/L - LATA 18 L - CORES VARIADAS.	LATA	1.500	365,00	547.500,00
34089	300	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO DE 10M²/L - GALÃO 3,6 L - CORES VARIADAS	GL	500	116,48	58.240,00
36152	301	LATA SELADOR LÁTEX PVA 18 LITROS MARCA CORAL OU DE MESMA QUALIDADE	LATA	100	139,90	13.990,00
36293	302	TINTA LÁTEX ACRÍLICA LAVÁVEL 18 LITROS MARCA CORAL OU DE MESMA QUALIDADE	UND	800	331,60	265.280,00
34088	303	LIQUI-BRILHO LATA 18 LT	LATA	1.000	311,68	311.680,00
38226	304	SILICONE EMB. 280GR	UND	200	21,40	4.280,00
34057	305	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS, PORCELANATOS E PISOS ESPECIAISEM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS À BASE DE CIMENTO PORTLAND, TIPO II (AR II).	KG	8.000	7,54	60.320,00
TOTAL GERAL EM R\$					2.314.582,00	

2. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS (global/itens)

2.1. Não serão contratados itens/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação, tanto para valor global do lote ou por itens,

2.2. Não sendo permitida a manipulação de preços (jogo de planilha)

2.3. A aplicação (ajuste) dos valores unitários dos itens, no lote, terá de ser com desconto proporcional linear obtido através do cálculo da porcentagem a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora do licitante no lote com o valor global do lote do valor de referência.

EXEMPLO

LOTE 07 – COBERTURA EXEMPLO VALOR DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
			M	1.000	48,07	48.070,00
			PC	20.000	2,69	53.800,00
			PC	1.000	107,69	107.690,00



		M ²	3.000	116,92	350.760,00
		PC	50.000	2,26	113.000,00
		PC	5.000	2,83	14.150,00
TOTAL GERAL EM R\$					687.470,00

EXEMPLO

****VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 687.470,00**

EXEMPLO

****VALOR FINAL DA PROPOSTA DO VENCEDOR NO LOTE R\$ 595.320,00**

595.320,00 ÷ 687.470,00 = 0,86595779

EXEMPLO APLICAÇÃO NO VALOR FINAL POR ITEM

LOTE 07 – COBERTURA EXEMPLO PROPOSTA FINAL DO VENCEDOR

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
			M	1.000	41,63	41.626,59
			PC	20.000	2,33	46.588,53
			PC	1.000	93,25	93.254,99
			M ²	3.000	101,25	303.743,35
			PC	50.000	1,96	97.853,23
			PC	5.000	2,45	12.253,31
TOTAL GERAL EM R\$						595.320,00

***** SERÁ PERMITIDO AJUSTE MÍNIMO EM CENTAVOS EM ALGUM ITEM PARA AJUSTE DO VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE**

2.4. O agrupamento dos vários itens num lote único não compromete a competitividade do certame, já que várias empresas, que atuam no mercado estão em condições e aptas para cotar e fornecer todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas, a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Desta feita, o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, ensina ainda que:

"Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo,



a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido".

2.3. Consequentemente, por motivos outros além da economicidade, celeridade, e finalidade, a indispensabilidade pelo nexos de correlação entre o todo e o fim circunstanciam a necessidade por lote.

2.4. O desmembramento ou fracionamento do lote a ser licitado, ensejaria dificuldade quanto a este indispensável nexos, pois, as empresas trabalham de formas distintas, o que prejudicaria o planejamento e celeridade.

2.5. Há que se atentar ainda para o fato de que o § 1º do art. 23 da lei nº 8.666/93 é expresso ao prescrever que os serviços serão divididos quando a técnica e a economicidade sejam viáveis.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de construção em geral, faz-se necessário para eventuais reformas, ampliações, pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos do município de Lagoa Formosa/MG, visando manter as instalações adequadas, um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores das secretarias mas também a toda a comunidade em geral.

Sendo assim, é necessário que o Município de Lagoa Formosa tenha disponibilidade de material de construção a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação dos prédios públicos.

Este termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação tem por objetivo, respeitar a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do(s) item(ns) será feita pelos **responsáveis de cada secretaria/setor**, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. **Os itens deverão ser entregues em até 04 (quatro) horas**, contados do recebimento da Autorização



de Compras/Serviços, de segunda à sexta-feira, no período das 7h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.

4.2. A Contratada deverá possuir sede bem estruturada, situada neste município de Lagoa Formosa, MG. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta prefeitura, pois, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento/transporte de dos itens/serviços até o local.

4.3. Justifica-se também a restrição geográfica da contratada, sendo que a prestação de serviços será continuada, no caráter de manutenção, reparos, reformas, e que geralmente necessita-se de forma urgente e de suma importância para o atendimento das demandas do município. Tornando-se indispensável e essencial para a execução do contrato no que se trata na questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, isto sim, tem em vista melhor atender o interesse público.

4.4. A empresa vencedora deverá apresentar alvará de localização e funcionamento no município de Lagoa Formosa – MG,.

4.5. OBSERVAÇÃO: O funcionamento de qualquer estabelecimento/atividade no município de Lagoa Formosa/MG exige a obtenção do alvará junto ao Poder Público, com o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 174, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 4/2011.

4.6. Não será aceita a entrega parcelado/provisória dos itens, que acarretará a não aceitação dos mesmos.

4.7. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.8. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do deslocamento, transporte, entrega e descarga dos itens/produtos.

4.9. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

4.10. Observação: Os endereços de entrega serão informados pela secretaria solicitante e poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização da ata e o gerenciamento da ata de registro de preço ficará por conta da Secretaria de Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1. São obrigações da contratada

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do processo licitatório; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do processo licitatório.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.



10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

10.4. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

10.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

11.9. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

11.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.



11.11. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. **IV** - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para execução do objeto do certame será exigida na forma do art. 56, § 1º, da Lei de Licitações, garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo ao contratado escolher entre:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação correrão por conta das fichas; 16, 68, 80, 107, 159, 753, 272, 179

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. AOS LICITANTES:

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

14.2. à CONTRATADA:

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



14.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

14.2.2. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

14.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.2.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

14.2.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

14.2.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

15.2. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

16.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



16.3. Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

16.5. Os prepostos ou empregados da Contratada realizarão os serviços utilizando-se de veículos, materiais, ferramentas, equipamentos, etc., fornecidos pelo Contratante, devendo zelar pelos mesmos.

16.6. Sempre que houver reajuste de valores efetuado por convenção coletiva devidamente comprovado nos autos poderá haver o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante termo de aditamento.

17. DO “CARONA”

17.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Carona).

17.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, para que este autorize sua utilização e indique o prestador de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3. Caberá ao prestador de serviço registrado nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, de acordo com os quantitativos registrados com os respectivos limites para contratação, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. Ultrapassado este prazo sem formalização da contratação, o órgão não participante deverá buscar nova autorização do órgão gerenciador.

17.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

18. DA VALIDADE

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(o) ter(em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.



Lagoa Formosa, 30 de maio de 2022.

Antônio Machado Filho

Secretário de Administração e Governo

Matheus Moreira Bellini

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Geraldo Moreira Soares

Secretário de Obras

Kátia Braga Machado

Secretária de Educação

Joentina da Silva Ferreira

Secretária de Saúde

Maria Moreira de Andrade

Secretária de Ação Social

Gabriel José da Rosa

Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2022

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone :

Insc. Estadual:

Estado:

e-mail :

Fax :

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Órgão expedidor:

Nacionalidade:

e-mail:

LOTE 01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36349	01	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/ FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,45) METROS LARGURA E (2,6) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	48		
TOTAL GERAL EM R\$						



LOTE 02 - LAJE/ ESTRUTURA/ ALVENARIA/ DIVISÃO/ ASSENTAMENTO DA ALVENARIA/ REVESTIMENTO (CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO)

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36149	02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X39CM	UND	50.000		
38773	03	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS 14X19X29CM	UND	50.000		
36218	04	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X29CM	UND	50.000		
38835	05	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS DE 11,5X19X39CM	UND	50.000		
38836	06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9x19x29	UND	70.000		
26291	07	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9x19x19	UND	50.000		
15622	08	AREIA FINA	M³	800		
18090	09	AREIA GROSSA	M³	800		
18399	10	AREIA LAVADA	M³	800		
36362	11	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM	UND	10.000		
38837	12	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	UND	10.000		
34350	13	BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 39 CM	UND	10.000		
38838	14	BLOCO DE CONCRETO 14 x 19 x 29 CM	UND	10.000		
38839	15	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM	UND	30.000		
38840	16	CANALETAS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	UND	10.000		
38841	17	CANALETA DE CONCRETO DE 14X19X29 CM	UND	10.000		
38842	18	CANALETA DE CONCRETO DE 14X19X19 CM	UND	10.000		
38843	19	CANALETAS DE CONCRETO PARA VIGA BALDRAME 19X19X39	UND	10.000		
38844	20	CIMENTO PORTLAND OU SIMILAR, OU SUPERIOR - COMPOSTO CPII E 32, SACO COM 50 KGS FCK 25 MPA	UND	10.000		
21622	21	CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA	M³	1.000		
38845	22	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, INCLUI BOMBA (NBR 8953)	M³	1.000		
38860	23	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 200 KG/M2, L = 4,00 M, LAJOTAS	M²	1.000		
18061	24	PEDRA BRITADA N. 2	M³	1.000		
16730	25	PEDRA BRITADA N. 1	M³	1.000		



38846	26	PEDRA BRITADA N. 0	M³	1.000		
32038	27	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20 CM	UN	50.000		
34041	28	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇÃO	LT	1.000		
32024	29	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO LATA 18L	LATA	300		
TOTAL GERAL EM R\$						

LOTE 03 – FORMAS/MADEIRAMENTO

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36350	30	MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	1.000		
36352	31	MADEIRA COMPENSADA DE 19 MM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES	M²	1.000		
36353	32	TÁBUA DE PINUS COM 2,5 CM DE ESPESSURA PARA FABRICAÇÃO DE FORMAS	M²	800		
32043	33	MADEIRA SERRADA NAO APARELHADA – ANGELIM VERMELHO	M3	1.000		
32044	34	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (2,5 X 20 CM), CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M3	2.000		
32045	35	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (2,5 X 25 CM), CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M3	2.000		
32046	36	TABUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (2,5 X 30 CM), CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M3	2.000		
TOTAL GERAL EM R\$						

LOTE 04 – TUBOS E CONEXÕES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--------	------	-----------	-----	--------	----------------	-------------



			DADE	DADE	MÉDIO	MÉDIO
38861	37	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UND	300		
36163	38	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	300		
36191	39	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60M	UND	300		
32088	40	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	500		
36222	41	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA. AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
36181	42	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400		
36187	43	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
36171	44	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400		
36176	45	CURVA 45° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
36194	46	CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500		
36198	47	CURVA 45°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500		
36195	48	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UND	200		
36182	49	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400		
36188	50	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	300		
36172	51	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400		
36177	52	CURVA 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
37946	53	CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500		



33192	54	CURVA 90°, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500		
38774	55	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	500		
13702	56	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	300		
18455	57	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	300		
13704	58	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	300		
13643	59	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UND	300		
13642	60	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UND	300		
5475	61	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	200		
18440	62	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500		
13638	63	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UND	200		
36174	64	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500		
36185	65	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
36170	66	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	500		
13699	67	JOELHO 90° PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
13698	68	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	300		
13639	69	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300		
13900	70	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	300		
5472	71	JOELHO PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	500		
18465	72	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200		
36247	73	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100	UND	200		



		MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.				
13744	74	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	200		
36153	75	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾")	UND	200		
36183	76	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400		
36189	77	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
36173	78	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400		
36178	79	LUVA PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
21427	80	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500		
21440	81	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
38776	82	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, MARCA TIGRE OU AMANCO	UND	300		
38777	83	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	500		
36268	84	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UND	200		
36179	85	REDUÇÃO PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM PARA 75 MM, MARCA TIGRE, AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	200		
32676	86	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM PRESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UND	200		
36160	87	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2	UND	400		
36275	88	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL, FLEXÍVEL, BRANCO, COMPRIMENTO 72CM ABERTO OU SIMILAR. MARCAR AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
38778	89	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400		
38779	90	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400		



38780	91	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	400		
38781	92	TE PVC, ÁGUA PLUVIAL , DN 75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	300		
36280	93	TÊ DE PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200		
36281	94	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200		
36282	95	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200		
36283	96	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200		
36284	97	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	UND	200		
36285	98	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200		
27393	99	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	200		
38848	100	TE 3/4" AZUL LISO-ROQUE AVEL C/ BUCHA DE LATÃO	UND	200		
38849	101	TE PVC, 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA ESGOTO	UND	200		
5478	102	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	800		
21438	103	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	800		
36295	104	TUBO PVC, DN 100 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 5688)	M	2.000		
25447	105	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 50 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	1.000		
25448	106	TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL,75 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	1.500		
25446	107	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	1.000		
27315	108	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	M	1.000		
25444	109	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	M	2.000		
25449	110	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 MM	M	3.000		
36167	111	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	2.000		
36168	112	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, MARCA TIGRE OU AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	2.000		
36193	113	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 20 MM	M	2.000		



36383	114	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM	M	2.000		
32134	115	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAIS (NBR 5688)	M	2.000		
34150	116	TUBO PVC, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAIS (NBR 5688)	M	2.000		
18452	117	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648), AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	1.500		
18450	118	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648), AMANCO OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	M	3.000		
18451	119	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	M	2.000		
38850	120	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	M	1.000		
TOTAL GERAL EM R\$						

LOTE 05 – INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
29733	121	BARRAS METÁLICAS PARA BANHEIRO, RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO DE 3 CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	UND	100		
34116	122	BARRAS METÁLICAS PARA BANHEIRO, RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, DIAMETRO MINIMO DE 3 CM INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	UND	100		
36192	123	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INCLUSO CONEXÕES.	UND	200		
38782	124	REGISTRO 2" BRUTO – REGISTRO GERAL	UND	200		
36156	125	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UND	300		
36164	126	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSÁVEL	UND	200		
36249	127	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	UND	100		
36250	128	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA	UND	100		
36251	129	KIT DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND	100		
36253	130	KIT VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/4", INCLUSO CONEXÕES BASE E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO. MARCA FANI OU IGUAL, SIMILAR	UND	200		



		OU SUPERIOR.				
18159	131	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA	UND	200		
32072	132	CHUVEIRO DUCHA ELETRÔNICO (COM REGULAGEM DE TEMPERATURA) CORPO PLASTICO BRANCO,DE PAREDE, 220 V/7500W	UND	100		
36230	133	CUBA AÇO INOX DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM, OU DIMENSÕES SIMILARES,	UND	100		
36159	134	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE	UND	200		
36232	135	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM	UND	100		
36158	136	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE MÁRMORE OU SIMILAR	UND	100		
36162	137	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS E TAMPA	UND	200		
38783	138	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS E TAMPA	UND	100		
36221	139	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M.	UND	100		
36220	140	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, BRANCA, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. DIMENSÕES SIMILARES. AMANCO O OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	100		
36157	141	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM	UND	500		
36298	142	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR 1.500L AZUL POLIETILENO, INCLUSO CONEXÕES E SUSPIRO. FORTLEV OU IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	100		
36248	143	KIT BACIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA	UND	100		
1618	144	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, DIMENSÕES SIMILARES. PADRÃO POPULAR,	UND	100		
32080	145	PAPELEIRA DE METAL CROMADO, INOX, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS.	UND	150		
36278	146	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 2X22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO	UND	100		
36279	147	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, DUPLO, 120X60CM OU SIMILAR.	UND	100		
32077	148	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X46* CM	UND	100		
32081	149	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO, INOX, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS	UND	150		



36154	150	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	UND	300		
29730	151	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4	UND	200		
18166	152	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE	UND	200		
18433	153	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO	UND	200		
36296	154	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE	UND	300		
32082	155	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO ALTO, QUADRADO, RESISTÊNCIA ALTA, COM ASSENTO SANITÁRIO COMPLETO, E COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	UND	150		
27397	156	FITA VEDA ROSCA 18X25MM	UND	300		
			TOTAL GERAL EM R\$			

LOTE 06 – ELÉTRICA

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
35653	157	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	15.000		
26307	158	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	2.000		
35565	159	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10,0 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	2.000		
35566	160	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	3.000		
35562	161	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	35.000		
35563	162	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	5.000		
35564	163	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	5.000		
38784	164	MÓDULO TOMADA 10A 2P+T 250V	UND	2.000		
38785	165	MÓDULO TOMADA 20A 2P+T 250V	UND	1.000		



18801	166	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V BRANCO	UND	2.000		
38786	167	MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A 250V BRANCO	UND	1.000		
18800	168	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V BRANCO	UNI.	1.000		
18802	169	MODULO TECLA CAMPAINHA LARGO NA COR BRANCA	UNI.	300		
38787	170	MÓDULO CIGARRA BIVOLT AUTOMÁTICA 127V/220V	UN	300		
38788	171	SUPORTE MODULAR 4X2	UN	3.000		
38789	172	CAIXA SOBREPOR 1 POSTO SISTEMA X	UN	2.000		
38790	173	CAIXA SOBREPOR 2 POSTO SISTEMA X	UN	2.000		
38791	174	CAIXA SOBREPOR 3 POSTO SISTEMA X	UN	2.000		
13769	175	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	15.000		
36206	176	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO	M	5.000		
36207	177	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000		
38792	178	BUCHA PLÁSTICA 6MM C/ ANEL PACOTE CABEÇA PHILIPS	UND	20.000		
21517	179	BUCHA PLÁSTICA 8MM C/ ANEL PACOTE CABEÇA PHILIPS	UND	20.000		
38793	180	BUCHA PLÁSTICA 10MM C/ ANEL PACOTE CABEÇA PHILIPS	UND	20.000		
38794	181	PARAFUSO 6MM CABEÇA PHILIPS	UNI.	20.000		
38795	182	PARAFUSO 8MM CABEÇA PHILIPS	UNI.	20.000		
38796	183	PARAFUSO 10MM CABEÇA PHILIPS	UNI.	20.000		



35593	184	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W	UND	300		
36255	185	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, COR BRANCA, 12W/72W, SOBREPOR.	UN	300		
36203	186	PAINEL PLAFON LED 25W 24W SOBREPOR QUADRADO REATOR LUZ FRIA	UND	500		
38851	187	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3MM CABEÇA PHILIPS	UND	20.000		
38852	188	PARAFUSO AUTO BROCANTE 8MM CABEÇA PHILIPS	UND	20.000		
38853	189	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 10CM. COM 100 UN.	PCT	1.000		
38857	190	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 20CM. COM 100 UN.	PCT	1.000		
38854	191	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 30CM. COM 100 UN.	PCT	1.000		
38855	192	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 40CM. COM 100 UN.	PCT	1.000		
38856	193	CINTA PLÁSTICA FITA BRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 50CM. COM 100 UN.	PCT	1.000		
36204	194	REFLETOR LED 400W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT A PROVA D'ÁGUA	UND	200		
36270	195	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UNI.	100		
18705	196	FITA AUTO FUSÃO PROFISSIONAL 19MMX10MX0,76MM	ROLO	1.000		
38797	197	FITA DUPLA FACE, FIXAÇÃO EXTREMA, 24 X 2M	UND	1.000		
16892	198	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 6/35MM	UND	1.000		
38798	199	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16/50MM	UND	1.000		
38799	200	CONECTOR CAT5E RJ45	UND	3.000		
21285	201	CABO DE REDE CAT 6 4 PARES, 305M NA COR PRETA	CAIXA	100		



38800	202	PLUGUE MACHO 2P 10A 250 V	UND	1.000		
38801	203	PLUGUE MACHO 2P 20A 250 V	UND	1.000		
38802	204	PLUGUE MACHO 2P 30A 250 V	UND	1.000		
18819	205	PLUGUE FÊMEA 2P 10A 250 V	UND	1.000		
38803	206	PLUGUE FÊMEA 2P 20A 250 V	UND	1.000		
38804	207	PLUGUE FÊMEA 2P 30A 250 V	UND	1.000		
35581	208	DISJUNTOR DIN 16A MONOPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
5576	209	DISJUNTOR DIN 16A BIPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
38805	210	DISJUNTOR DIN 16A TRIPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
21568	211	DISJUNTOR DIN 20A MONOPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
35600	212	DISJUNTOR DIN 20A BIPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
38806	213	DISJUNTOR DIN 20A TRIPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
35584	214	DISJUNTOR DIN 32A MONOPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
35587	215	DISJUNTOR DIN 32A BIPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
38807	216	DISJUNTOR DIN 32A TRIPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
38808	217	DISJUNTOR DIN 63A MONOPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
38809	218	DISJUNTOR DIN 63A BIPOPOLAR, COM CURVA C	UND	200		
38810	219	DISJUNTOR DIN 63A TRIPOLAR, COM CURVA C	UND	200		



18729	220	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6 DISJUNTORES	UND	200		
38811	221	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES	UND	200		
38812	222	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES	UND	200		
38813	223	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 1 DISJUNTOR	UND	200		
38814	224	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 6 DISJUNTORES	UND	200		
38815	225	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES	UND	200		
38816	226	CANALETA DUPLA 20X20 COM ADESIVO 2 METROS	UND	3.000		
38817	227	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN COM 1 METRO PERFURADO	UND	200		
38818	228	ETIQUETA ADESIVA 220v OU 110v	UND	500		
38819	229	BROCA DE VÍDEA 6MM	UND	200		
38820	230	BROCA DE VÍDEA 8MM	UND	200		
38821	231	BROCA DE VÍDEA 10MM	UND	200		
38822	232	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6MM	UND	200		
38823	233	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UND	200		
38824	234	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UND	200		
35112	235	LÂMPADA LED BULBO 12W E27 BRANCO	UND	1.000		
38825	236	LÂMPADA LED BULBO 20W E27 BRANCO	UND	1.000		
38826	237	LÂMPADA LED BULBO 40W E27 BRANCO	UND	1.000		



38153	238	LÂMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO	UND	1.000		
18813	239	PLACA 4X2 CEGA	UND	2.000		
29209	240	ESPELHO PLACA 4X2 1 POSTO	UND	2.000		
18810	241	ESPELHO PLACA 4X2 2 POSTO	UND	2.000		
18811	242	ESPELHO PLACA 4X2 3 POSTO	UND	2.000		
16839	243	ROLO DE FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	1.000		
TOTAL GERAL EM R\$						

LOTE 07 – COBERTURA

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36358	244	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM, INCLUSO PINTURA.	M	1.000		
9922	245	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA, COR VERMELHA (NATURAL)	PC	20.000		
36361	246	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM, 10% INCLINAÇÃO	PC	1.000		
36292	247	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40MM E ESPESSURA DE 0,50 MM	M²	3.000		
27291	248	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2.	PC	50.000		
38827	249	TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA	PC	5.000		
TOTAL GERAL EM R\$						

LOTE 08 – ESQUADRIAS/PORTAS/JANELAS

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
36210	250	PORTA DE MADEIRA 80X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE E ACESSÓRIOS.	UND	500		



38828	251	PORTA DE MADEIRA 70X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE E ACESSÓRIOS.	UND	500		
38829	252	PORTA 100X210 YPÊ OU SEMELHANTE EM VERNIZ NATURAL, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTE E ACESSÓRIOS.	UND	500		
38830	253	PORTA DE FERRO/AÇO, TIPO VENEZIANA., 217 x 87 x 6,5 REFORÇADA	UND	500		
38831	254	PORTA DE FERRO/AÇO, TIPO VENEZIANA., 217 x 77 x 6,5	UND	500		
38832	255	JANELA DE CORRER VENEZIANA 100X120 COM GRADE	UND	500		
38833	256	JANELA DE CORRER AÇO COM GRADE QUADRICULADA VIDRO 100X120CM	UND	500		
38834	257	JANELA DE AÇO QUADRICULADA COM GRADE QUADRICULADA 1 FOLHA 60X60X5	UND	500		
TOTAL GERAL EM R\$						

LOTE 09 – REVESTIMENTO

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
13893	258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X40 CM. COR BRANCA. PADRÃO MÉDIO DIMENSÕES E/OU CORES SIMILARES. MARCA EMBRAMACO OU SIMILAR.	M ²	5.000		
37450	259	REJUNTE PARA PORCELANATO QUARTZOUT-5KG-CORES VARIADAS	SACO	1.000		
38888	260	RODAPÉ DE MARMORITE PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, H=7CM (INCLUSO EXECUÇÃO)	SV/M	3.000		
38889	261	PEDRA EM GRANITO, CORES VARIADAS, E=3CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20X30MM. INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE NAS MEDIDAS DESEJADAS E INSTALAÇÃO	SV/M ²	2.000		
38890	262	PISO EM GRANILITE, MÁRMORE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCA E=8MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	SV/M ²	2.000		
18412	263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM NA COR BRANCA	M ²	15.000		
36271	264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, NA COM CINZA CLARO, DE DIMENSÕES 30X50 CM	M ²	5.000		



		OU MEDIDAS SIMILARES.				
36277	265	SOLEIRAS E PEITORIS DE GRANITO CINZA ANDORINHA, 14 CM LARGURA X 80 CM COMPRIMENTO CM X 2 CM ESPESSURA	M	800		
9012	266	PEDRA DE ARDÓSIA E = 3 CM	M ²	800		
17858	267	ARGAMASSA COLANTE ACIII	KG	3.000		
TOTAL GERAL EM R\$						

LOTE 10 – COMPLEMENTARES

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
29779	268	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	1.000		
36216	269	CORRIMÃO EM AÇO INOX, COM H= 110 CM, ACABAMENTO: POLIDO (BRILHANTE), COM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	300		
36215	270	PISO PODO TÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,	M ²	2.000		
36390	271	PISO PODO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (25X25CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO,	M ²	1.000		
38858	272	ARAME RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO BGW #14	KG	2.000		
21523	273	ARAME RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO DE FERRAGEM DGW #18	KG	2.000		
36291	274	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (TELA GALINHEIRO) ALTURA A DEFINIR	M2	4.000		
38859	275	ARAME GALVANIZADO N. 18	KG	2.000		
38887	276	ARAME GALVANIZADO N 12	KG	1.000		
32053	277	MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA IMPERMEABILIZANTE EM ROLOS DE 10 METROS COM LARGURA DE APROX 25 CM (REPAROS EM TELHADOS, CALHAS E RUGOS)	ROLO	300		
29794	278	FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTAS DE MADEIRA	UND	100		
29799	279	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, SUSPENSÃO E JUGULAR, INCLUSO FENDAS LATERIAS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES	UND	200		



		AURICULARES E FACIAIS, TER ALTA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E BOA VENTILAÇÃO, E POSSUIR UM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS PELO INMETRO.				
32158	280	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES COM TAMANHOS REGULÁVEIS, ARTICULADAS, CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO OU SIMILAR, VISOR DE POLICARBONATO ANTIEMBAÇANTE, TRATAMENTO ANTI-RISCO, COM PROTEÇÃO LATERAL, DEVE TRANSMITIR A VISUALIZAÇÃO DE CORES REAIS.	UND	200		
29801	281	LUVA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DAS MÃOS E PUNHOS, QUANTO À PROTEÇÃO FÍSICA, MECÂNICA E QUÍMICA, CONFECCIONADA EM RASPA GRUPO N, PARTES DE COURO DEVEM SER FLEXÍVEIS E MACIAS, ESPESSURA DE 2MM. MODELO CLUTE, JUNÇÃO DA FACE PALMAR E DORSAL, REFORÇO INTERNO NA FACE PALMAR E DEDOS, PROTEÇÃO DA ARTÉRIA DO PUNHO. PAR	PAR	200		
34997	282	LUVA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A CORTE, TAMANHOS DIVERSOS - PAR	PAR	200		
29802	283	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL CLASSE PFF1 (MÁSCARA), COR EXTERNA AZUL, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSÓIDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU LÍQUIDAS GERADAS DE SOLUÇÕES OU SUSPENSÕES AQUOSAS, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	200		
38165	284	KIT MOTOSSERRISTA - CALÇA ANTI CORTE COM PROTEÇÃO 360° CAPACETE COM ABAFADOR E TELA 3 EM 1 E LUVA OPERADOR  MODELO APROXIMADO	KIT	50		
29803	285	PROTETORES AURICULARES DE INSERÇÃO MOLDADOS EM BORRACHA DE SILICONE, MACIAS, DE TAMANHO ÚNICO, DE MODO QUE SEJA ADAPTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CONDUTO AUDITIVO, COM PROPRIEDADES ATÓXICAS, EXTREMAMENTE FLEXÍVEIS E ESTERILIZÁVEL EM	UND	300		



		ÁGUA FERVENTE, E LIGADOS POR UM CORDÃO, CONFECCIONADO EM FIBRA NATURAL OU MISTA. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO, DEVERÁ SER DE 17 dB A 25 DB.				
TOTAL GERAL EM R\$						

LOTE 11 – TINTAS E OUTROS

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
17630	286	DILUENTE À BASE DE NITROCELULOSE, COMPORTO DE ETANOL, SOLVENTES AROMÁTICOS, ACETADO ESTERES IGLICÓIS, ISENTO DE BENZENO, GALÃO COM 5 LITROS.	GL	500		
3249	287	FITA CREPE EM ROLOS 25 MM X 50 M	UN	200		
13323	288	LIQUI-BRILHO - LATA 18 L	UN	1.000		
5563	289	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA N. 220. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	100		
17860	290	MASSA PLÁSTICA, LATA COM 1 KG.	KG	500		
32066	291	PINCEL CERDAS GRIS LATEX ACRÍLICA 2 ½	UN	200		
32062	292	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE/ VERNIZ	LITRO	250		
17632	293	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ = 11 CM, TAMANHO=10 CM, ANTI-RESPINGO, COMSUPORTE	UN	300		
29728	294	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, ALTURA DA LÃ = 11 CM, TAMANHO=23 CM, ANTI-RESPINGO, COMSUPORTE.	UN	400		
29723	295	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM PARA PAREDES . 18L INTERIOR/EXTERIOR - LATA 18 L	LATA	2.000		
17859	296	SILICONE, EMBALAGEM COM 280 GRAMAS	UN	200		
19976	297	SUPORTE PARA ROLO, MEDINDO 23 CM	UN	200		
26299	298	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, RENDIMENTO 8M²/L - LATA 18 L - COR CINZA.	LATA	600		
29724	299	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ANTIMOFO, BOA RESISTÊNCIA, ECONÔMICA COM QUALIDADE, RENDIMENTO DE 7M²/L - LATA 18 L - CORES	LATA	1.500		



		VARIADAS.				
34089	300	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RENDIMENTO DE 10M²/L - GALÃO 3,6 L - CORES VARIADAS	GL	500		
36152	301	LATA SELADOR LÁTEX PVA 18 LITROS MARCA CORAL OU DE MESMA QUALIDADE	LATA	100		
36293	302	TINTA LÁTEX ACRÍLICA LAVÁVEL 18 LITROS MARCA CORAL OU DE MESMA QUALIDADE	UND	800		
34088	303	LIQUI-BRILHO LATA 18 LT	LATA	1.000		
38226	304	SILICONE EMB. 280GR	UND	200		
34057	305	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO DE PLACAS CERÂMICAS, PORCELANATOS E PISOS ESPECIALISEM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS À BASE DE CIMENTO PORTLAND, TIPO II (AR II).	KG	8.000		
TOTAL GERAL EM R\$						

TAXA: _____ (_____)

Validade da Proposta / /
(no mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de
Administração

- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2022

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal
CPF



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2022

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada como _____

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal
CPF



ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2022

A empresa....., CNPJ
nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos
os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **008/2022**

_____, ____ de _____, de 2022.

Representante legal
CPF



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOS QUADROS DA EMPRESA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2022

(Nome da empresa) _____,
(CNPJ)

_____, sediada no(a) _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____
Identidade _____, CPF _____, DECLARA, que, **não** possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (**Conforme art.9 da lei 8.666/93**) e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



ANEXO VII – CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/20222

Pelo presente instrumento particular, a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º, estabelecida(o) na, neste ato representada por(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço), nomeia e constitui seu bastante procurado o Sr.(a)(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço) com amplos poderes para representa-la em todos os atos da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**, do Município de Lagoa Formosa, MG, podendo inclusive receber intimações, interpor e desistir de recursos. Assinatura e nome do responsável pela empresa licitante

RG do responsável pela empresa licitante

Nº C.N.P.J/CPF

Data e local

(este documento deve conter firma reconhecida)



ANEXO VIII – MINUTA ATA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO 088/2022

MINUTA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, FERRAGENS, PEÇAS E UTENSÍLIOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL DE FORMA A ATENDER AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA.**, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....

(PODERÁ SER MODIFICADO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ao interesse público)

O MUNICIPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial n.º 008/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 088/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais n.º 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal n.º 123/06 e Portaria n.º 4.320 de 04/09/2019 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, FERRAGENS, PEÇAS E UTENSÍLIOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL DE FORMA A ATENDER AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão presencial n.º 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Neste processo não será admitido o "carona".

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.



CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de de

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....